



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3659 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

### SUMÁRIO

LEIS .....	01
DECRETOS .....	02
PORTARIAS .....	03
EXTRATOS CLCA .....	06
INEDITORIAIS .....	06



Assinatura Digital



### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.917 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do "DIA DA PARADA PET", no município de Parnaíba-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA DA PARADA PET" no município de Parnaíba.

Art. 2º O "DIA DA PARADA PET" será realizado anualmente na primeira quinzena do mês de junho (preferencialmente no dia 15 de junho), a ser planejada pela Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba, através do Centro de Zoonoses.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 11 de junho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.916 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.151 de 07 de novembro de 2016, que "Institui o transporte individual de passageiro através do serviço de "Mototaxi" no município de Parnaíba, e dá outras providências", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 3.151, de 07/11/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

II - .....

III - ter no máximo 10 (dez) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação e funcionamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 11 de junho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 116 , DE 31 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, na importância de R\$8.165.000,00 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução de disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) 8.165.000,00

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes categories like ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA, FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL, and Superintendência da Limpeza Pública.

Anulação (-) -8.165.000,00

Handwritten signature 'Jum'

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 116 , DE 31 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes categories like ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA, FUNDEB, and SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Handwritten signature 'Jum'

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 116 , DE 31 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes categories like DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, and FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL.

Handwritten signature 'Jum'

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 116 , DE 31 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Table with columns for code, description, amount, and F.R. Group. Includes categories like FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL, COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS, and SUPERINTENDÊNCIA DA LIMPEZA PÚBLICA.

Handwritten signature 'Jum'

Parnaíba, 31 de MAIO de 2024

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaúna, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 116 , DE 31 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº263/ 2024

*Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 118/2024 de 20 de março de 2024 conforme preceitua o art. 36, I, alínea C da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º da Lei Municipal Nº 068/2022, no Art. 9º da Lei Municipal Nº 068/2022, e/c Art. 40 da CF com redação dada pela EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei a Servidora Pública Municipal, CELDA MARIA MEIRELES DE ANDRADE, psicóloga, matrícula nº. 15657, RG nº.8241008 SSP-PI, CPF nº. 395.912.633-68, PIS/PASEP nº 19020712929, admitida em 16/12/2004, com 63(sessenta e três) de idade e 7085 dias de contribuição, que corresponde a 19 (dezenove) anos, 05(cinco) meses e 20 (vinte) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 03 de junho de 2024.

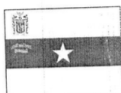
*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 118/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	2.802,90
D.	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	2.802,90
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	RS	4.429,60
	Proporcionalidade – 58,44%	RS	2.588,66
	Valor do Benefício	RS	2.588,66

Parnaíba/PI, 03 de junho de 2024

*Jerônimo Pereira de Oliveira Filho*  
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº264/ 2024

*Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 173/2024 de 22 de abril de 2024 conforme preceitua o art. 36 inciso I, alínea "C" da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º da Lei Municipal nº 068/2022 , no Art. 9º da Lei Municipal Nº 068/2022 e/c Art. 3º da EC 47/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARCIA IONE BRITO CUNHA, professora Classe SDR- Nível VI- 40 horas, matrícula nº. 12209, RG nº.3821637 SSP-PI, CPF nº. 353.532.443-20, PIS/PASEP nº 17069284495, admitida em 27/03/2000, com 57(cinquenta e sete anos) de idade e 9611 dias de contribuição, que corresponde a 26(vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 01(um) dia, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 03 de junho de 2024.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 173/2024

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....		10.924,99
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.092,50
c.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	2.185,00
D.	TOTAL	RS	14.202,49

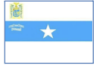
Parnaíba/PI, 03 de junho de 2024

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 276/2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAIRA GARDENIA RAMOS FARIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Prevenção e Tratamento do Câncer**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES  
SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES SOUZA:01090046391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=01921580000112,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e  
CPF, ou=em-brasil, ou=FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES SOUZA:01090046391  
Data: 2024.06.03 11:09:46 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 277/2024

Dispõe sobre a exoneração de  
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LEILA DE MARIA ROCHA REIS**, do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Coração Imaculado de Maria**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES  
SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES SOUZA:01090046391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=01921580000112,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e  
CPF, ou=em-brasil, ou=FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES SOUZA:01090046391  
Data: 2024.06.10 11:02:24 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 278/2024

Dispõe sobre a nomeação de  
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 037.922.463-17, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Coração Imaculado de Maria**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES  
SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE  
MORAES SOUZA:01090046391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=01921580000112, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF, ou=em-brasil,  
ou=FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391  
Data: 2024.06.10 11:02:27 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria N° 279/2024

Dispõe sobre a exoneração de  
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LILIA MARIA DOS SANTOS DIONISIO, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Gastão Neves Rodrigues, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS  
DE MORAES  
SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presidencia, ou=01021580000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco), cn=FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391  
Dados: 2024.06.11 11:04:44 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria N° 280/2024

Dispõe sobre a nomeação de  
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão as abaixo relacionadas:

NOME	ESCOLA	SECRETARIA
VANESSA OLINDA GOMES DE SOUSA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GASTÃO NEVES RODRIGUES	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
JOSIANE DOS SANTOS GALENO	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ED. INFANTIL TIA MIRTES	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS  
DE MORAES  
SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presidencia, ou=01021580000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco), cn=FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391  
Dados: 2024.06.11 11:05:34 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 40/2024

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n° 106/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) Luis Carlos Sousa Silva, CPF n° 048.903.033-59 para exercer o cargo de fiscal do Contrato n° 03/2023 - PMP, entre a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária e a empresa PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS, tendo como objeto "Este contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria da elaboração de estudos técnicos, projetos, planejamento, cadastro junto ao SICONS, SIGA, SIMEC e SISCON, para o município de Parnaíba-PI, no período de janeiro a dezembro de 2023 de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em consequência revogar a portaria n° 21/2024.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 03 de junho de 2024

Carmen Maria da Silveira Aguiar  
Secretária de Infraestrutura, Habitação  
e Regularização Fundiária

## EXTRATO DE CONVÊNIO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2024-PMP-PI

**REFERÊNCIA:** Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
**CONVENIENTE:** SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);  
**CNPJ:** 06.705.990/0001-40;  
**OBJETO:** Repasse financeiro referente às Emendas Parlamentares autorizadas através da Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024, para prestação de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial aos usuários do sistema único de Saúde, com justificativa no processo Nº 21729/2024, Plano de Trabalho e Parecer Jurídico apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público;  
**ESPÉCIE:** Convênio nº 15/2024-PMP-PI;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.062.763,00 (um milhão, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; Fonte de recursos: 600/999/000;  
**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2024

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 21555/2024-PMP/PI - PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE SAÚDE;  
**CONTRATADO (A):** MICKAEL DE SOUZA;  
**CPF:** 050.985.123-10;  
**OBJETO:** Prestação de serviço de Fisioterapeuta para atuar na Academia de Saúde, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 31 de maio a 30 de junho de 2024, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, conforme o Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.006,62 (dois mil seis reais e sessenta e dois centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2325; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recursos: 600/999/001;  
**VIGÊNCIA:** até 30 de junho de 2024;  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2024;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2024- PMP

**REFERÊNCIA:** Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAÚDE;  
**CONVENIENTE:** SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);  
**CNPJ:** 06.705.990/0001-40;  
**OBJETO:** Repasse financeiro referente à Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS Nº 864, de 17 de maio de 2024, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, aos usuários do sistema único de Saúde, de acordo com o Plano Operativo e documentos em anexo apresentados pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público;  
**ESPÉCIE:** Convênio nº 14/2024;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; Fonte de recursos: 600/999/000;  
**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2024;

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 753/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADA:** EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;  
**CNPJ:** 11.695.815/001-59;  
**OBJETO:** Inclusão e alteração de serviços ao ITEM 01 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. EVANGELINA ROSA, referente ao contrato nº 753/2023, no valor de R\$ 80.091,14 (oitenta mil noventa e um - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. JOSÉ DE PIRES SANTANA, no valor de R\$ 92.143,69 (noventa e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), e ITEM 05 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. ISAIAS PEREIRA GALENO no valor de R\$ 86.624,35 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito na Planilha Orçamentária, fazendo-se necessário, tendo em vista que os itens não foram suficientes para finalizar a obra, conforme Ofício nº 232/2024, Justificativa Técnica apresentadas no processo nº 19380/2024 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N.º 04/2023- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2066; 2054; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recursos: 550/999/002; 542/ 999/000;  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

## INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO E BENS PÚBLICOS

TERMO DE PERMISSÃO QUE FAZEM ESTRE SI O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA E ISAAC FARIAS BITTENCOURT COM O OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO E BENS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS ROLAND JACCOB E 14 DE AGOSTO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA E O SR. ISAAC FARIAS BITTENCOURT, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO E BENS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS ROLAND JACOB E 14 DE AGOSTO.

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.430/0001-30, com sede na Rua Itaúna, 1434, bairro São Francisco da Guarita, CEP 64.215-902, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG 99.601, CPF 010900463-91, com endereço profissional a sede desta prefeitura, cujo endereço consta do rodapé do presente termo, doravante denominado PERMITENTE, e o Sr. ISAAC FARIAS BITTENCOURT, brasileiro, técnico em segurança eletrônica, inscrito no CPF 039.149.973-46, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 2456, bairro Frei Higino, doravante denominado PERMISSONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a permissão de uso de parte das instalações da Escola Municipal Roland Jacob, localizada na R. Franklin Veras - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, para o fim específico de instrução de aulas de música, ensaios, guarda e conservação dos instrumentos musicais da Banda Roland Jacob e Banda 14 de Agosto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENS ESPAÇOS CEDIDOS

- Duas salas de aula para a guarda e conservação de instrumentos musicais e equipamentos pertencentes às Bandas 14 de Agosto e Roland Jacob, conforme inventário em anexo.
- Os instrumentos musicais pertencentes à Banda Roland Jacob, conforme inventário em anexo;
- O auditório nos seguintes dias e horários: terças e quintas-feiras, das 16hrs às 18h00.
- A quadra poliesportiva nos seguintes dias e horários: segundas, quartas e sextas-feiras, das 16:00h às 18h30.

*[Assinaturas manuscritas]*

## INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



- auditório nos seguintes dias e horários: segundas, quartas das 18:00h às 20:00h, aos sábados das 15:00h às 18:00h
- Excepcionalmente poderão ainda ser autorizado o uso de equipamentos como computador e impressora para fins exclusivamente atrelados ao objeto do presente termo.
- Os espaços e bens objeto do presente termo não poderão, em hipótese alguma serem utilizados para fins diversos do objeto pactuado, sob pena de rescisão de pleno direito e apuração das responsabilidades civis e penais de quem deu causa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSONÁRIO

O PERMISSONÁRIO assume a responsabilidade pela guarda, zelo e conservação dos instrumentos musicais e equipamentos pertencentes à Roland Jacob, devendo tomar todas as medidas necessárias para evitar danos aos mesmos.

O PERMISSONÁRIO deverá utilizar os equipamentos públicos pertencentes à Banda Roland Jacob com responsabilidade, comprometendo-se a mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Qualquer dano causado aos instrumentos ou equipamentos será de responsabilidade do PERMISSONÁRIO, que deverá providenciar os reparos ou substituições necessárias, sem ônus para o PERMITENTE, salvo nas hipóteses de dano decorrente do uso, o qual deverá ser comunicado à autoridade competente.

## CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Excepcionalmente, poderá ser estendida a permissão de uso dos espaços acima descritos para outros dias e horários, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 horas e haja disponibilidade para tal.

Fica resguardado o direito da administração de requisitar, a qualquer momento, os espaços, instrumentos e equipamentos, por razões de interesse público, mediante comunicação prévia ao PERMISSONÁRIO.

A recusa injustificada acarretará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS BENEFITÓRIAS

Qualquer benfeitoria eventualmente realizada pelo PERMISSONÁRIO se incorporará ao bem público, sem direito a indenização ou retenção.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo serão feitos por uma comissão composta por membros designados pelo Secretário Municipal de Gestão. As atribuições da comissão incluem dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da interpretação e execução do objeto pactuado, bem como resolver casos omissos.

*[Assinaturas manuscritas]*

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante expressa concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou de imediato, por razões de interesse público ou ainda em caso de descumprimento de qualquer cláusula aqui estipulada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Parnaíba para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Permissão de Uso em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Parnaíba, 07 de junho de 2024.

Handwritten signature of the Mayor: Francisco de Assis de Noronha Araújo

Município de Parnaíba

Handwritten signature of the Permittee: Isaac Lourenço Bittencourt

Permissionário

Testemunhas:

NOME: Hemiquê da Silva Pereira
CPF: 073.355.863-13

NOME: Ismael
CPF: 621604943-72

INEDITORIAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

PARECER Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Parnaíba, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação (Resolução CMAS nº 07/2024) tomada em reunião extraordinária, realizada em 07 de junho de 2024, aprova sem ressalva, após análise da documentação correspondente a: REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO EXECÍCIO DE 2023 e SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA EM NÍVEL MÉDIO DE MESTRADO NO CMAS DE PARNAÍBA.

Parnaíba, 07 de junho de 2024.

MEMBROS DO CMAS

Table listing members of the CMAS with columns for Representante and Assinaturas. Members include Luana Pires Rabelo, Ana Rafaela Bessa, Alexandra da Silva Santos, Rafael Monteiro Pires, Kellyane Rodrigues Cunha, Michelle Ariane de Sousa Santos, Daniel Lívio de Moraes Souza, Gabriel Araújo Rodrigues, Frank da Silva dos Santos, Jesus Messias de Albuquerque Neto, Francisca das Chagas Pereira Dourado, and Aloizio Soares dos Santos.

Casa dos Conselhos - Av. São Sebastião, 2231 - São Benedito - Parnaíba - PI - 64.215-065
E-mail: cmasphb@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

Table listing members of the Social Assistance Council across various sectors: Secretaria do Setor Primário, Pastoral da Criança, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP, Sociedade Cristã São João Bosco, Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI, KOLPING, and Secretário Executivo do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

ATA Extraordinário - 07/2024

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09:30hs, reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, o Conselho da Assistência Social, para aprovação da pauta: REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO EXECÍCIO DE 2023 e o PROJETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - UFPI intitulado REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO DO PIAUÍ. O Senhor Osvaldo Mavignier dos Santos, Presidente do CMAS, abriu a reunião iniciando com a pauta acima, dando margem as discussões, onde em cumprimento ao Art.27º do Regimento Interno do CMAS baseado na Lei 8.742 Art.16º, parágrafo único, que dispõe sobre a organização da assistência social, sendo apresentando a reprogramação dos saldos do exercício de 2023, referente a movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social. Todos os Conselheiros presentes terão que assinar a frequência de reunião extraordinária, conforme o Decreto Governamental de nº 22.137. Sendo este Conselho apto para orientar e controlar conforme os Art.2º, Art.3º e Art.4º da Lei Municipal Nº 1.499/95, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, para deliberação. No tocante a Reprogramação dos Saldos do Exercício 2023, o Conselho solicitou o envio o Plano de Aplicação e Plano de Ação dos recursos da Reprogramação dos Saldos do Exercício de 2023 juntamente com um servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para explicar as planilhas e o detalhamento conforme classificador do orçamento do SUAS, para serem reprogramadas, sendo feita a explanação com ênfase na reprogramação e demonstrativo dos elementos de despesas, pelo servidor enviado. Em seguida a apresentação do projeto do programa de pós-graduação em políticas públicas - UFPI intitulado representatividade da sociedade civil nos conselhos municipais de assistência social dos municípios de grande porte do estado do piauí. Os assuntos foram devidamente analisados, sendo assim aprovada a reprogramação dos saldos do exercício de 2023 por todos os Conselheiros presentes. Não havendo nada a tratar nesse momento, eu, Deyth de Oliveira Pereira, Secretário Executivo, lavro a presente ATA que, ao final será assinada por mim e a todos a quem de direito, os Conselheiros presentes.

Parnaíba, 07 de junho de 2024.

Handwritten signatures of council members: Daniel Lívio de Moraes Souza, Kellyane Rodrigues Cunha, Ana Rafaela Bessa, Maria Odete Ferreira da Silva, Maria Neide Silveira Carneiro, and Bethânia Maria dos Santos.

## INEDITORIAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Nº 1.500/1995

Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aprovadas após análise as documentações correspondentes a: REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO EXECÍCIO DE 2023 e SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA EM NÍVEL MEDIO DE MESTRADO NO CMAS DE PARNAIBA

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 07 de junho de 2024.

Membros do CMAS

*David Luiz de Monard Sousa*  
*Kellyane Rodrigues Lima*  
*Maisa de Jesus Pereira da Silva*  
*Ana Rafaela Bessa*  
*Tranizete Neves Rodrigues*  
*Maria Odete Fereleira da Silva*  
*Maria Neide Silveira Carneiro*  
*Bethania Maria dos Santos*

## INEDITORIAIS

ORANGE CM FAROL SPE, CNPJ: 55.030.122/0001-12, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Parnaíba -PI SEMAR a licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o empreendimento CONDOMÍNIO CASASMAR FAROL, atividade Construção de conjunto habitacional, exclusive de interesse social, localizado na Rua Santo Antonio, sn, Bairro Dirceu, Parnaíba-PI, Estado do Piauí. Foi determinado estudo um EAS-Estudo Ambiental Simplificado e um PGRCC-Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.





## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

**Gleidison Azevedo de Oliveira** (Coordenador de TI)

**Izabella Salomão Moraes** (Diretora de Documentos Oficiais)

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior**  
Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**  
Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**  
Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Ismael Lima de Abreu**  
Secretário da Chefia de Gabinete

**Amaury Mendonça de Sousa**  
Secretário de Gestão

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação

**Paulo José dos Santos Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde - SESA

**Edrivandro Gomes Barros**  
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

**Paulo Eudes Carneiro**  
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**  
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Bruno Souza Santana**  
Ouvidor Geral do Município

**Anna Maria de Albuquerque Ferreira**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Interino

**Ruben Sousa Ferreira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carmem Maria da Silveira Aguiar**  
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**Bruno do Nascimento Benício**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Rafel Costa Lima**  
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor - PROCON

**Zulmira do Espirito Santo Correia**  
Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**  
Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**  
Superintendente de Turismo

**Gabriela Alves dos Santos**  
Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**  
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**  
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

